

Ata da Reunião do Conselho Estadual
do Patrimônio Histórico e Artístico reali-
zada no dia 19 de setembro de 1991.

Aos dezenove dias do mês de setembro de hum mil nove-
centos e noventa e um às nove horas e trinta minutos,
reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e
Artístico na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da
Cultura, na rua Ébano Pereira, 240. Presentes à reunião a
Senhora Secretária de Estado da Cultura, Professora Gilda Poli
Rocha Loures, Presidente deste Conselho, e os seguintes Conselhei-
ros: Oldemar Blasi, João José Bigarella, Aida Mansani La-
valle, Carlos Frederico Mares de Souza Filho e Sérgio Póvoa
Pires, na condição de membros efetivos; como suplentes os
Conselheiros Artur Viumond de Lacerda, Ronie Carvalho Fi-
lho, Tereza Urban e Ana Cláudia Graff. Presentes também
o arquiteto Sérgio Todeschini Alves, Coordenador do Patrimô-
nio Cultural, e Rosina Coeli Alice Parchen, Curiadora do Pa-
trimônio Histórico e Artístico e Secretária Executiva deste Con-
selho. Compareceram, ainda, à reunião o biólogo Roberto
Ribas Lange e o estudante de Direito Robertson Fonsca
Azevedo, do Ministério Públiso do Paraná. Justificaram a
ausência os Conselheiros Ana Cláudia Chiarotti Cesário, Orlan-
do Busarello, Ruy C. Feuerschuette, e os suplentes José Álva-
ro da Silva Carneiro e Marcela Moraes Peixoto. A Se-
cretaria da Cultura, Sra. Gilda Poli Rocha Loures, abriu a reu-
nião colocando em discussão e votação a ata da últi-
ma reunião que foi aprovada por unanimidade. Antes,
no entanto, de dar continuidade a esta reunião, questionou
sobre o andamento das tarefas designadas à Coordenado-
ria do Patrimônio Cultural e à Curiadoria do Patrimônio
Histórico e Artístico na última reunião, tendo sido in-
formada sobre a posição de cada um dos assuntos. Quan-
to à Casa dos Gomm, o arquiteto Sérgio Todeschini Al-
ves relatou a vistoria realizada com a presença da De-

legacia do Meio Ambiente, explicando que o estado físico do edifício é bom, inclusive tendo-se encontrado no interior da casa vários materiais para reponção de peças. E que a CPC está elaborando relatório para solicitar aos proprietários que procedam às obras necessárias à manutenção do referido bem. Passou-se, então, ao 2º assunto da pauta: Vila Velha patrimônio mundial da humanidade. O coordenador do Patrimônio Cultural apresentou o biólogo Roberto Ribeiro Lange que retomou o trabalho e esclareceu ao Conselho que está organizando a documentação dentro das formalidades da UNESCO. Que este material será encaminhado ao CONAMA para aprovação e depois ao Itamaraty, como uma iniciativa do governo brasileiro, que será apresentado à ONU. Julga ser este assunto da máxima importância, bem como o reconhecimento de Vila Velha como Patrimônio Mundial da Humanidade ser bom para Vila Velha e para os paranaenses. O Conselheiro Sérgio Pires perguntou se haverá envolvimento do IBPC. Foi informado de algumas das dificuldades que existem nesse órgão para com o tratamento das áreas naturais e que o Parque Nacional do Iguaçu foi tratado com o CONAMA e o Itamaraty, sim o IBPC. O Conselheiro José da Pastina Filho sugeriu, dada a importância de Vila Velha como Patrimônio Nacional e considerando a inexistência do Conselho Consultivo do IBPC em função da reestruturação da entidade, que se encaminhasse o projeto à UNESCO. Tereza Urban propôs que se façam dois processos simultâneos: à UNESCO e ao IBPC. Esta proposta foi colhida em discussão e aprovada por todos. Foi sugerida, ainda, uma comunicação oficial ao CEMA. Passou-se ao 3º assunto da pauta: solicitação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para demolição total do barracão de cargas, situado na área envoltória de proteção ao

tombamento da Estação Paraná, em Ponta Grossa. O Conselheiro Relator, José da Pastina Filho, apresentou resumidamente o processo desde o seu início em 1990, alertando que para a viabilização do projeto de arruamento daquela região o CEPHA já autorizara a demolição de um terço desse barracão. Isto exposto, passou em seguida, à leitura de seu parecer, que aqui vai transscrito na íntegra:

"PARECER. Assunto: Análise do Projeto de Arruamento e 1ª etapa de Ocupação do Pátio de Manobras das antigas estações Ferroviárias de Ponta Grossa. Interessado: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Data: 16 de agosto de 1990. Iniciados de imediato o processo nº 862.322-8 STEC, de 13.08.90, gerado pelo ofício de nº 798/90 do Sr. Prefeito Municipal da cidade de Ponta Grossa, Dr. Pedro Wosgrau Filho, submetemos à consideração dos demais membros deste Conselho, nosso parecer: Antecedentes. Trata o presente processo de 06 (seis) reivindicações do Sr. Prefeito Municipal que interferem em bens tombados, bem como em seu entorno.

Parecer e Voto. Item 01 - Sólicita o "remanejamento (sic) de pequena parte da cobertura da plataforma de embarque da Estação da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, a fim de possibilitar a execução de Viaduto ligando a Rua Fernandes Pinheiro (cruzamento com a Rua 12 de Outubro) à Rua Conselheiro Barraadas"; - Não deverá ser permitida a demolição ("remanejamento") solicitada pois existem soluções técnicas alternativas para o traçado do viaduto. Item 02 - "demolição do piso de pequena parte da plataforma citada, a fim de possibilitar a abertura de rua ligando a Praça João Pessoa à Rua Conselheiro Barraadas"; - Por tratar-se de parte fundamental do bem tombado não deverá ser atendida tal solicitação pois ocorreria a descaracterização do monumento. Item 03 - "mirelamento de pequena porção do talude da Rua Fernandes Pinheiro, de sorte a não pre-

judiciar a geometria do sistema viário, proporcionando curva mais suave à direita"; - Nada a opor desde que restrinja-se tal nivelamento à extremidade oeste na altura da rua 19 de Dezembro. Item 04 - "áreas livres em torno dos edifícios tombados: propõe-se seja mantido o raio de 50,00m, no que se refere à Estação de Ferro São Paulo - Rio Grande, exato na confrontação com o terminal de Transporte Coletivo projetado, onde será reduzido para 30,00m; igualmente propõe-se a redução para 30,00m o raio de áreas livres em torno de Estação da Estrada de Ferro Panamá;" - Quanto a 1º solicitação nada a opor pois a implantação de um terminal, de transporte urbano, embora não tenhamos no processo nenhuma informação quanto à sua concepção plástica, este uso é perfeitamente compatível com o original da área. Lembramos que o projeto definitivo do terminal deverá ser submetido à prévia aprovação da Curadoria do Patrimônio Histórico e submetido bem como à deste Conselho. Com relação à 2º solicitação somos concordes com a redução pretendida para 30 (trinta) metros mas elevações voltadas para o Leste (fundos) e para o Sul (lateral direita) permanecendo o limite de 50 (cinquenta) metros para a elevação Norte (lateral esquerda) com a finalidade de integrar o monumento tombado com seu antigo terminal de carga. Item 05 - "altura máxima para novas edificações na área do pátio de manobras: considerando que o "shopping center" deverá ser horizontal, nada há a objetar quanto à altura máxima de 120m, desde que sejam ressalvadas as hipóteses de edículas na cobertura (reservatório de água, casas de máquinas ou de visita a instalações hidráulicas e elétricas), que certamente ultrapassarão aquele gabarito"; - Nada a opor desde que a solicitação restrinja-se apenas aos usos especificados. Item 06 - "terminal de cargas: propõe-se a sua demolição total, dado que a eventual significação histórica, no caso particular dessa

edifícios de péssima aparência, cede ante a necessidade já destacada pelo "Documento de Diagnóstico e Propostas", de se proporcionar melhor visualização das estações ferroviárias; caso a demolição total seja considerada prejudicial à preservação de valores e interesses históricos, é indispensável a demolição ao menos da terceira parte da construção, no seu extremo esquerdo, por exigências técnicas do sistema viário." - Não deve ser permitida a demolição total, mas como trata-se de elemento de acompanhamento, inserido na área envolvente imediata, e das suas grandes dimensões, e ainda com vistas a possibilitar alternativas para o sistema viário, como por exemplo um eventual prolongamento da avenida Vicente Machado, antiga reivindicação da comunidade local, não há outra solução que não o sacrifício de no máximo a terceira parte do edifício, em seu extremo esquerdo, recorrendo-se a empena lateral demolida. Este é o parecer e o voto. Curitiba, 16 de agosto de 1.990. José La Faustina Filho, Conselheiro do CPTA." A Professora Aida Lavalle pediu a palavra, acrescentando que há muitos anos dormiam pessoas naquele local e que nunca o edifício foi depredado. Isto vem ocorrendo há pouco tempo pelo abandono total do local, tendo até acontecido um incêndio. Disentiu-se, ainda, sobre o valor intrínseco da edificação e sobre a sua importância como terminal de cargas da Estação Paraná, sendo, portanto, parte integrante del. A Professora Aida Mansani Lavalle pediu vistas ao processo e a discussão ficou adiada. A Presidente do Conselho, Secretária Gilde Poli Rocha Lopes, passou para, digo, ao 4º assunto da pauta: Case do Burro Brabo, no Pachêri. Este assunto não foi disentido pelo Conselho que entendeu dera ser dado inicio aos estudos para elaborações do processo de tombamento. Só então deverá ser apreciado por este Conselho. Passou-se ao último item da pauta: Outros assuntos; o Conselheiro Artur Vimond de Sacerde fez uso da palavra para alertar sobre um Cemitério Protestante

particular construído em 1872 pela família de Frederico Guilherme Virmond, na Sape. O mesmo está em ruínas e ocupa uma área bastante pequena. Fiz a atuação do Patrimônio Cultural do Estado para a proteção do chamado "Campo Triste". O Conselheiro já tomou a iniciativa de solicitar à Prefeitura Municipal de Sape que venha a providenciar a preservação do local. O Conselheiro Carlos Frederico Mares de Souza Filho levantou problema jurídico da área e se comprometeu mediante o recebimento da documentação a proceder jinto à Procuradoria Geral do Estado a legalização da propriedade da área. Em seguida a Conselheira Terez Urban perguntou ao Conselho se não existiria um instrumento extra para se trabalhar com a proteção dos bens de interesse de preservação. O Conselheiro Carlos Frederico Mares de Souza Filho citando o que prevê a constituição brasileira, sobretudo com relação ao inventário desses bens disse poder ser criada legislação para a proteção dos bens inventariados; desde que não limitando a propriedade privada e é possível criar legislação para preservação sem chegar ao instrumento maior que é o tombamento. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Roney Coeli Alice Parchen, Secretária Executiva, farei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros deste Conselho.

Roney Coeli Alice Parchen
Manuela Moraes Peixoto